



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.093, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 35.281,07.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.890, de 24 de janeiro de 2006, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 35.281,07 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2054 – Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.875,07

FONTE 1027 – Transf. EMI/EMPRESA

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

FONTE 1065 – INVERNO GAÚCHO

13.03 – FMAS

1303.08.244.0013.2125 – Manutenção FMAS/Recursos Transferidos

4.4.90.5100000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.406,00

FONTE 1061 – Cadastro Único-FMAS

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2005).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 24 / 01 / 2006

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município